

**DESPACHO N.º 31/2019**

**RELEVAÇÃO DE FALTAS**

A relevação das faltas dadas a aulas ou exames, justificadas ao abrigo do Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes, deve ser solicitada, no prazo máximo de **10 dias úteis**, a contar do termo do impedimento, em requerimento dirigido à Diretora da Faculdade, acompanhado dos documentos comprovativos/justificativos do motivo do impedimento.

Os requerimentos apresentados **fora do prazo** acima descrito, serão **liminarmente, indeferidos**.

Este despacho produz efeitos a partir do ano letivo 2018/19, inclusive.

Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, 14 de maio de 2019

A Diretora da Faculdade



Ana Cristina Moreira Freire  
Professora Catedrática